

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 33/CR-ARC/2017 **de 14 de junho**

OBJETO: Reclamação da Rádio Nova – Emissora Cristã de Cabo Verde, alegando retransmissão da rubrica “BOLA BRANCA” da Rádio Renascença (Portugal) pela Rádio Comunitária para o Desenvolvimento da Mulher (RCM) – Santo Antão e pela RCV+ (canal/programa da Rádio de Cabo Verde (RCV), que entendeu serem emitidas de forma “pirateada”, uma vez que somente a Rádio Nova é quem detém exclusivo firmado para tal retransmissão em Cabo Verde, requerendo, por isso, uma intervenção da ARC para cobro à essa “pirataria”:

Analisado o pedido, o Conselho Regulador da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC), DELIBEROU:

- Dar andamento ao pedido e iniciar as habituais diligências para a instrução do respetivo processo de reclamação.
- Nomear como Relator, o Conselho Dr. Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira.

Esta Deliberação foi aprovada, por unanimidade, na 12.ª reunião ordinária do Conselho Regulador da ARC

A Presidente do Conselho Regulador,

/ Arminda Pereira de Barros /